



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Dr. Gilberto Pessoa

REQUERIMENTO N°. 10/10

De, 20 de Abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA	
Protocolo n°.	248/10
Folha	66
H	-
Data	22.04.10
Protocolista.	

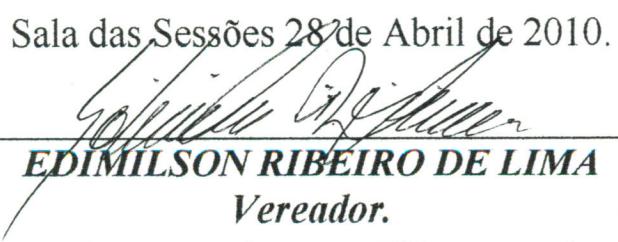
CONSIDERANDO, que em regra o procedimento de detenção ao sistema penal deveria seguir um curso previsível: após ser preso, o suspeito criminoso deveria ser levado à delegacia de polícia para registro e detenção inicial. Dentro de poucos dias, caso não fosse libertado, deveria ser transferido para uma cadeia ou casa de detenção enquanto aguardasse julgamento e sentenciamento. Se condenado, ele deveria ser transferido para um estabelecimento específico para presos condenados;

CONSIDERANDO, que nos últimos anos os casos de delito cometidos aos moradores do Distrito de Americano pelos detentos que cumprem penas nas casas penais instaladas no referido distrito, principalmente os da colônia Agrícola Heleno Fragoso (casa de regime semi-aberto). CONSIDERANDO AINDA que em 2008 fossem registrados 980 fugas das casas penais instaladas em Americano, o que correspondem a mais de 03 (três) fugas por dia, ocasionando pavor e insegurança aos moradores do referido Distrito.

CONSIDERANDO, A descrição mais detalhada sobre as normas prisionais ou ao menos suas aspirações para o sistema prisional é encontrada na Lei de Execução Penal (LEP), que reconhece um respeito saudável aos direitos humanos dos presos e contém várias provisões ordenando tratamento individualizado, protegendo os direitos substantivos e processuais dos presos e garantindo assistência médica, jurídica, educacional, social, religiosa e material.

FACE AO EXPOSTO, e com aquiescência dos nobres pares,
VENHO REQUERER, depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Augusta e Respeitável Casa de Leis, seja aprovada a presente Matéria **Reiterando o REQUERIMENTO n° 10/09 de 31 de março de 2009**, solicitando ao superintendente do sistema penal, a construção do muro abrangendo todo o Complexo Penal de Americano, tendo em vista a existência de muro em cada sistema.

Sala das Sessões 28 de Abril de 2010.


EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA
Vereador.

